



A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17/05/2019 – INFORMAÇÕES MÍNIMAS – Art. 25, §5º)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição da assinatura para acesso ao Sistema Web Gestão Tributária, referente à ferramenta GT-Fácil da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. CNPJ n.09.094.300/0001-51, pelo período de 1(um) ano, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, com a finalidade de obter informações relevantes acerca da tributação de contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS).

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Diante da grande dificuldade que encontramos na Legislação Tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, por conta das imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema, faz-se necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio, que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior celeridade e objetividade.

2.2 A contratação anterior dos serviços expirará em 26 de Junho de 2024, não sendo possível a sua prorrogação pelo fato de se tratar de assinatura com período anual de disponibilização do acesso aos conteúdos e consultas, cujos valores podem variar de um ano para outro, o que enseja a realização de nova contratação a cada exercício financeiro.

2.3 Quanto à fundamentação da contratação direta por inexigibilidade, vislumbra-se que pode ser fundamentada com supedâneo no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, uma vez que a empresa a ser contratada é detentora dos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

direitos autorais do software SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - GT FÁCIL.

2.5 No que se refere à justificativa da escolha do prestador dos serviços, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, que se deu em decorrência da exclusividade na prestação dos serviços pela empresa a ser contratada.

2.6 No que tange à justificativa do preço, estabelecido no art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei citada, verifica-se que está na média de preços praticados aos demais clientes no mercado.

2.7 Para instrução do feito foram anexadas as certidões da empresa, dentro dos respectivos prazos de validade, bem como as Declarações relativas ao art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021 e Declaração de cumprimento do art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005.

2.8 Verificou-se a inexistência de quaisquer penalidades aplicadas ao pretenso contratado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU), não sendo obtido nenhum registro.

2.9 Nesse sentido, considerando as razões expostas, sugere-se seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, pelo setor competente.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente após verificação da disponibilidade de acesso ao Sistema GT-Fácil pelo Seção de Pagamento de Bens e Serviços da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, devendo ser observada pela empresa a ser contratada as demais disposições deste Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do TRT 14:

4.1 Emitir a nota de empenho e encaminhá-la à contratada;

4.2 Efetuar o pagamento do valor anual devido dentro do prazo estabelecido, a ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação e ateste da realização do serviço e desde que a contratada apresente os documentos necessários à liquidação das despesas.

4.3 Comunicar à contratada eventuais problemas de acesso ao sistema contratado, estabelecendo prazo para a solução da demanda, bem como encaminhar consultas por meio de correio eletrônico, com prazo para resposta da contratada, nos casos de eventuais indisponibilidades técnicas de acesso ao sistema contratado.

4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.2 Liberar o acesso ao sistema contratado a partir do recebimento da nota de empenho;

5.3 Dispor de profissionais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

5.4 Corrigir, às suas expensas, eventuais problemas técnicos de seu sítio eletrônico que possam limitar ou impedir o acesso ao sistema contratado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

5.5 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, bem como pelos danos decorrentes da sua realização;

5.6 Comunicar, por escrito, imediatamente, ao fiscal do contrato, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento da execução dos serviços contratados;

5.7 Emitir nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, de acordo com valor estabelecido em sua proposta, bem como encaminhar as certidões e demais documentos necessários à liquidação da despesa, por via eletrônica, para o endereço sof@trt14.jus.br.

5.8 Por se tratar de fornecedor exclusivo, não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

5.9 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e alterações, o acompanhamento e a fiscalização da contratação serão efetuados pela servidora ANATHIELLE SILVÉRIO DE LIMA OLIVEIRA e, em sua ausência, pelo servidor DAVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente, no âmbito do órgão contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 12.133/2021.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do valor anual de R\$ 8.388,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e oito reais) será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

através do Banco do Brasil S/A, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, podendo ser efetuado antes desse limite temporal, conforme se der a tramitação do respectivo processo administrativo PROAD, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.

7.3 A certificação e ateste da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial das disposições deste Termo de Referência, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada, observada a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

b1) compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em retirar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

b2) moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão da contratação;

b3) moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRT14, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.1.1 O valor da multa, após apuração e decisão da autoridade administrativa competente, poderá ser descontado da Nota Fiscal/fatura, da garantia, ou do crédito existente no TRT14 em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.2 Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelo inadimplemento de suas obrigações em razão de caso fortuito e força maior, na forma do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.3 No caso de abertura de procedimento apuratório em decorrência de inexecução total ou parcial serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art.137, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

9.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa Orçamentário Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor anual e global de R\$ 8.388,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada deverá apresentar:

10.1 Documentação de que realizou serviços similares a órgãos públicos (notas fiscais, notas de empenho etc);

10.2 No mínimo, um atestado de capacidade técnica que demonstre a prestação de serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência, podendo ser suprimido no caso de apresentação da documentação prevista no item 10.1;

10.3 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 12.133/2021) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005).

11 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

11.1 O acesso ao sistema contratado deverá estar disponível durante todos os dias de vigência do prazo de 12 meses, contados da emissão da nota de empenho.

11.2 Atendimento via telefone, e-mail ou internet, para esclarecimento de dúvidas e suporte ao sistema GT-Fácil;

11.3 O prazo para o atendimento, após a abertura do chamado, observado o horário de atendimento da empresa, será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas; salvo em situações de emergência, com pane no sistema, ocasião na qual a contratada deverá informar a previsão de retorno da disponibilidade de acesso





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF

ao sistema contratado.

11.4 – No caso de Implementações, por parte da empresa contratada, de eventuais alterações/melhorias que se fizerem necessárias ao uso do sistema contratado, caso possam interromper temporariamente o acesso ao sistema GT-Fácil, deverá a contratada comunicar formalmente o TRT-14, podendo ser por meio do endereço de e-mail sof@trt14.jus.br, informando o prazo previsto para o restabelecimento do acesso ao sistema.

12 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A contratação terá vigência de até um ano, iniciando-se com a emissão da Nota de Empenho e finalizando-se com o transcurso do prazo inicial de 12 (doze) meses.

13 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 A presente contratação está orçada em R\$ 8.388,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e oito reais) para um período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela empresa.

Porto Velho, 03 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Secretário de Orçamento e Finanças do TRT 14ª Região
De acordo:

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Representante legal da empresa OPEN SOLUÇÕES
TRIBUTÁRIAS LTDA.

